



REQUERIMENTO Nº. 711

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/11/2023



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

As vacinas são substâncias preparadas cientificamente, aplicadas no período da infância e em outras idades, com o objetivo de proteger as pessoas contra doenças graves e muitas vezes fatais. Elas ajudam o sistema de defesa da pessoa a combater infecções de maneira mais eficiente, provocando uma resposta imunológica do corpo a doenças específicas. Além de serem muito seguras, as vacinas salvam vidas, literalmente.

Este requerimento tem a intenção sugerir e solicitar a inclusão da vacina contra o Herpes Zóster no calendário de vacinação do Sistema Único de Saúde (SUS), com a certeza de que essa seria uma iniciativa acertada do nosso Ministério da Saúde, que traria grande reforço para a saúde das pessoas, principalmente para o público idoso.

Atualmente existem duas opções de vacinas contra o Herpes Zóster aprovadas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), porém ambas só estão disponíveis nas clínicas particulares.

Conferi em algumas pesquisas que fiz, que as vacinas possuem um alto custo – de cerca de R\$ 800,00 em média, situação que torna muito difícil para a maior parte da população brasileira a busca da sua vacinação propriamente dita.

Verifiquei também mais alguns dados sobre o Herpes Zóster, como por exemplo:

- Que 99,5% dos adultos com 40 (quarenta) anos ou mais, já estão infectados com o vírus que causa o Herpes Zóster”;
- Que em torno de 35% (trinta e cinco por cento) irão desenvolver a doença, ou seja, pelo menos 01 (uma) em cada 03 (três) pessoas;
- Que o acometimento da doença é imprevisível, ou seja, que nunca saberemos como e quando as pessoas poderão desenvolver a Herpes Zoster;
- Que a dor é terrível e intensa; há relatos de mulheres dizendo que a dor do Herpes Zóster é muito pior do que a dor do parto;
- Que o Herpes Zoster é mais comum em pessoas com mais de 50 anos de idade e adultos com sistema imune enfraquecido.

Estudos apontam que todos os anos mais de dois milhões de pessoas são acometidas pela doença. Tenho absoluta certeza que a vacinação gratuita pelo SUS é condição necessária para prevenir novos casos, que dizem respeito à nossa saúde pública.



[Parte integrante do Requerimento nº 711/2023]



O Herpes Zóster é causado pelo mesmo vírus que provoca a catapora (vírus “Varicela Zoster”). Uma vez adquirido, esse vírus permanece adormecido no organismo durante toda a vida do indivíduo, até que uma circunstância de baixa imunidade faça com que volte a aparecer, com sérias consequências e danos à saúde do indivíduo.

Na prática, qualquer pessoa que teve catapora ou contato com o vírus pode desenvolver o Herpes Zóster. Há diversos casos de relatos da doença surgir após a Covid, pelo próprio enfraquecimento do sistema imune das pessoas.

O Herpes Zóster pode causar dores intensas, que impossibilitam movimentos simples como vestir as roupas, deitar-se na cama ou até mesmo se mexer. A dor é chamada de neuralgia e pode durar de três semanas a seis meses. A doença também provoca lesões avermelhadas no corpo e pode atingir diferentes locais, como perna, coxa ou cabeça.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Ministra da Saúde, **DRA. NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA**, solicitando que considere estudos técnicos para a imediata inclusão da vacina contra o Herpes Zóster no calendário oficial de vacinação do nosso Sistema Único de Saúde (SUS), à luz das justificativas e motivos apresentados neste documento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de novembro de 2023.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

SS/



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=RM53D08D609AWXPR>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RM53-D08D-609A-WXPR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RM53-D08D-609A-WXPR -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>